



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO 13 DE ABRIL 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 709 ANO XIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

AP Nº. 171/10

PROCESSO Nº.: 3950/2010
INTERESSADA: SAPS

ASSUNTO: Celebração de Convênio Estadual com a entidade LAR – Liberdade com Amor e Respeito à Vida.

Despacho:

Considerando o parecer favorável da SAJ, como AUTORIZO a assinatura de convênio com a entidade LAR - - Liberdade com Amor e Respeito à Vida, com duração de 8 meses (de 1º. De maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010), tendo em vista sua conformidade com os requisitos legais, pelos motivos expostos no parecer jurídico anexado ao processo.

I – À Secretaria de Finanças, para empenho;

II – À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do termo.

Osasco, 31 de março de 2010.

AP Nº. 172/10

PROCESSO Nº.: 4726/2010
INTERESSADA: SAPS

ASSUNTO: Celebração de Convênio Estadual com a entidade AME – Associação das Mulheres pela Educação

Despacho:

Considerando o parecer favorável da SAJ, como AUTORIZO a assinatura de convênio com a entidade AME – Associação das Mulheres pela Educação, com duração de 8 meses (de 1º. De maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010), tendo em vista sua conformidade com os requisitos legais, pelos

motivos expostos no parecer jurídico anexado ao processo.

I – À Secretaria de Finanças, para empenho;

II – À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do termo..

Osasco, 31 de março de 2010.

AP Nº. 173/10

PROCESSO Nº.: 3952/2010
INTERESSADA: SAPS

ASSUNTO: Celebração de Convênio Estadual com a entidade Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense.

Despacho:

Considerando o parecer favorável da SAJ, como AUTORIZO a assinatura de convenio com a entidade Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense, com duração de 8 meses (de 1º. De maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010), tendo em vista sua conformidade com os requisitos legais, pelos motivos expostos no parecer jurídico anexado ao processo.

I – À Secretaria de Finanças, para empenho;

II – À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do termo.

Osasco, 31 de março de 2010.

AP Nº. 175/10

PROCESSO Nº.: 3524/2010

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos constantes dos autos, AUTORIZO a contratação solicitada, nos termos do artigo 25, I da Lei

Federal nº 8.666/93.

I – À Secretaria de Finanças para empenho;

II – Após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do contrato,

III – Publique-se.

Osasco, 30 de março de 2010.

AP Nº. 176/10

PROCESSO Nº.: 1488/2010

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos constantes dos autos, AUTORIZO a contratação solicitada pela Secretaria de Serviços Municipais, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

I – À Secretaria de Finanças para empenho;

II – Após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do contrato,

III – Publique-se.

Osasco, 11 de março de 2010.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal -

RESUMO DAS PORTARIAS 13.04.2010

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA 377 - a pedido, PATRÍCIA CEZARIO SILVA SPINAZZOLA, Matrícula 92.633, do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 07 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 380 - a pedido, MARIA ISABEL DA S. DOS SANTOS, Matrícula 129.775, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 381 - a pedido, VANESSA LIMA DE JESUS, Matrícula 130.660, do cargo de provimento efetivo de Atendente, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 382 - a pedido, SEBASTIÃO JANUARIO ALVES, Matrícula 128.979, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 383 - a pedido, MARIA RITA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 130.989, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 384 - a pedido, VIVIAN MEIRA GAIA, Matrícula 129.338, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a 09 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 385 - a pedido, LIGIANIRAKELLY ALVES DE SÃO LEÃO, Matrícula 138.971, do cargo de provimento efetivo de Atendente, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 388 - a pedido, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Matrícula 129.823, do cargo de provimento efetivo de Zelador de Escola, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 389 - a pedido, MERCIA LIGIA GONÇALVES PIELAK, Matrícula 95.824, do cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 390 - a pedido, LUANA RABTHGE DE FREITAS, Matrícula 130.862, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 391 - a pedido, KELLY JANE LOURA BARROS, Matrícula 131.019, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 392 - a pedido, CRISTIANE GONÇALVES DA MOTA, Matrícula 131.076, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril do ano em

curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 393 - a pedido, DANIELE MONIQUE DE FREITAS SALES NEIVA, Matrícula 95.812, do cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 394 - a pedido, PATRÍCIA APARECIDA GALTAROÇA, Matrícula 130.589, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 395 - a pedido, GERALDO MAGELA DA COSTA, Matrícula 91.555, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 396 - a pedido, VITALINA CRISTINA DA SILVA, Matrícula 91.882, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 397 - a pedido, ADILINA DOS SANTOS MELO, Matrícula 132.373, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 386 - o (a) Senhor (a) RUTH VIEIRA DE CARVALHO

GOUDINHO, RG. 1.800.428-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Infantil, da CRECHE José Espinosa junto à Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 387 - o (a) Senhor (a) ELOISA PUNTONI GUIMARÃES MISSONO, RG. 17.128.129-9, para exercer o cargo em comissão de Vice Diretor de Escola II, da EMEI, Osvaldo salles Nemer junto à Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DISPENSA DE PONTO:

PORTARIA 398 - DISPENSAR DO PONTO nos dias 05 a 09 de Abril, o (a) Senhor (a) JÚLIO CÉZAR RODRIGUES VAZ, GCM - Inspetor, para participar de 2ª Reunião de gestores da rede EAD/ RENAESP, em Fortaleza - Ceará. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 378 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) PATRÍCIA APARECIDA MODAFFORE DANDALO, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante ausência da senhora Dilma Maria da Silva Ramos Rossafa, no período de 11 a 16 de Abril do ano em curso, junto à Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 379 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) GENIVALDO LÚCIO DOS SANTOS, Auxiliar de Defesa Civil, para responder pelo cargo de Coordenador de Programa da COMDEC, durante o período de férias do senhor Almir do Nascimento, junto à Secretaria de Serviços Municipais. Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 049- CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992, e Lei nº 4247/2008; RESOLVE:- APOSTILAR a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO:

De: Agente de Saúde 03 B
Para: Agente de Saúde 03 C
Ana Vicentina Braga Broetto a partir de 07.12.2009
Fabio Augusto Toledo a partir de 08.01.2010
Gilene Conceição Viana Santos a partir de 23.01.2010
Maria Neucelia dos Santos Voltolini a partir de 17.01.2010
Maria Regina Boldrin a partir de 12.01.2010
De: Agente de Saúde 03 C
Para: Agente de Saúde 03 D
Taize Helena Morais a partir de 10.01.2010
De: Agente Fiscal I 01 B
Para: Agente Fiscal I 01 C
Wilton Bruno Pereira da Silva a partir de 17.01.2010
De: Agente Fiscal Tributario III 01 E
Para: Agente Fiscal Tributario III 01 F
Paulo Roberto de Castro a partir de 17.01.2010
De: Ajudante Geral 01 F
Para: Ajudante Geral 01 G
Geraldo Caetano a partir de 13.01.2010
Jose Aparecido de Lima a partir de 23.01.2010
Marcelo Antunes Martins a partir de 06.01.2010
Mauro Albino de Araujo a partir de 31.01.2010
De: Almoxarife 03 E
Para: Almoxarife 03 F
Jose Roberto de Jesus Felipe a partir de 30.10.2009
De: Apontador de Mao de Obra 01 E
Para: Apontador de Mao de Obra 01 F

Luiz Antonio dos santos a partir de 21.01.2010 De: Atendente 03 A Para: Atendente 03 B Elaine Cristina de Oliveira a partir de 28.01.2010 Lilian Aparecida Martins a partir de 30.12.2009 Perola Regina Peixoto de Moraes a partir de 02.01.2010 Regina Rodrigues da Silva Ferreira a partir de 22.12.2009 De: Atendente 03 B Para: Atendente 03 C Andréia Maria da Silva a partir de 07.01.2010 Aparecida Alves dos Santos Parola a partir de 03.01.2010 Cristiane Prestes de Oliveira a partir de 26.01.2010 Daniele Vernier da Silva a partir de 19.01.2010 Isolde Fagundes a partir de 28.01.2010 Jailza Aparecida Silva de Lima a partir de 24.01.2010 Judith dos Santos Cancissu a partir de 26.01.2010 Luiz Thiago dos Santos Leite a partir de 29.12.2009 Maria Erinalda Pereira Teotoni a partir de 08.01.2010 Marli Pereira de Moura a partir de 21.01.2010 Paulo Cesar Borsoi da Silva a partir de 05.01.2010 Rosa Meire Seno Chaves a partir de 05.01.2010 De: Atendente 03 C Para: Atendente 03 D Elisabeth da Silva Aparecido a partir de 03.11.2009 Gevanildo Paulino da Silva a partir de 12.01.2010 De: Atendente 03 I Para: Atendente 03 J Maria Estela Rosa de Souza a partir de 31.01.2010 Sidney Evangelista de Siqueira a partir de 13.02.2009 De: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 E Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 F Maria da Conceição Parini a partir de 19.01.2010 De: Auxiliar de Enfermagem 12 A Para: Auxiliar de Enfermagem 12 B Lincoln Ribeiro dos Santos a partir de 10.01.2010 De: Auxiliar de Enfermagem 12 B Para: Auxiliar de Enfermagem 12 C Adriana Fernandes da Silva a partir de 02.01.2010 Alita Maria Rodrigues Oliveira Silva a partir de 06.01.2010 Anita Vianna Del Duque a partir de 26.01.2010 Carmecita Maria Pereira a partir de 27.01.2010 Daniela de Sousa a	partir de 31.01.2010 Danubia Correia da Paixão a partir de 04.01.2010 Edna de Jesus Pereira Lima a partir de 26.01.2010 Elaine Cristina Lopes da Silva a partir de 08.01.2010 Helemar da Penha Silva Pereira a partir de 03.01.2010 Josimery Matos Paixão a partir de 16.01.2010 Luciano Borges a partir de 14.01.2010 Lucinéia Gonciar de Oliveira a partir de 23.01.2010 Márcia Maria do Nascimento a partir de 19.01.2010 Maria do Socorro de Souza Laurindo a partir de 07.01.2010 Maria Jose Vieira Gimenes a partir de 27.01.2010 Michele Fiel de Araujo a partir de 09.01.2010 Sandra Mara Bento dos Santos a partir de 14.01.2010 Sibéria Matos Santos a partir de 28.01.2010 Vera Lucia Mendes de Aguiar a partir de 22.01.2010 Walquiria Augusto Nascimento a partir de 11.01.2010 De: Auxiliar de Enfermagem 12 C Para: Auxiliar de Enfermagem 12 D Clementina Maria dos Santos a partir de 11.01.2010 Deiliany Francisco a partir de 31.01.2010 Jose Augusto Martines a partir de 22.01.2010 Juscélia Nascimento de Jesus a partir de 30.01.2010 Izabel do Nascimento Tavares da Silva a partir de 14.01.2010 De: Auxiliar de Enfermagem 12 D Para: Auxiliar de Enfermagem 12 E Diva Ferreira a partir de 27.01.2010 Izabel Cristina Cassiano a partir de 21.01.2010 Maria Lucia da Silva Martins a partir de 08.01.2010 De: Auxiliar de Enfermagem 12 H Para: Auxiliar de Enfermagem 12 I Eldina Maria dos Santos Coutinho a partir de 04.01.2010 De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 E Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 F Ana Lucia das Graças Silva Oliveira a partir de 27.01.2010 Aparecida de Lima Frazão Silva a partir de 19.01.2010 Ivonete Ramos de Freitas a partir de 24.01.2010 Marli Roseli Moris Gomes a	partir de 22.01.2010 De: Auxiliar de Topografia 01 F Para: Auxiliar de Topografia 01 G Guilherme Martins a partir de 08.01.2010 De: Biologista 01 I Para: Biologista 01 J Ademir Izaias da Silva a partir de 24.01.2010 De: Comprador 02 F Para: Comprador 02 G Reinaldo Miranda a partir de 09.01.2010 De: Coordenador Técnico 09 E Para: Coordenador Técnico 09 F Ismael Ricardo de Freitas a partir de 13.01.2010 De: Cozinheiro 03 E Para: Cozinheiro 03 F Zeneide de Queiroz da Silva a partir de 19.01.2010 De: Dentista 23 E Para: Dentista 23 F Ademir Mariano da Silva a partir de 30.01.2010 Maria Regina Neves Rodrigues Simonelli a partir de 11.01.2010 Marta Sergio Piovesan a partir de 17.01.2010 Patrícia Lorenzetti Cajado a partir de 09.01.2010 Sonia Maria Peres Duarte a partir de 13.01.2010 De: Enfermeiro 01 A Para: Enfermeiro 01 B Adriana Silva Sousa a partir de 25.01.2010 De: Enfermeiro 01 B Para: Enfermeiro 01 C Aglai Cristina de Moura Campos a partir de 12.01.2010 Sandra Regina Pereira da Silva a partir de 19.01.2010 Sílvia Regina Maciel Fonseca a partir de 18.01.2010 De: Enfermeiro 01 C Para: Enfermeiro 01 D Denise Maria Vieira a partir de 10.01.2010 Sandra Regina Caiado de Souza Pinto a partir de 11.01.2010 De: Enfermeiro 01 H Para: Enfermeiro 01 I Maria Fátima Puttkmer Marques a partir de 20.01.2010 De: Engenheiro 01 H Para: Engenheiro 01 I Mario Shoji Shimamura a partir de 17.01.2010 De: Fonoaudiólogo 01 E Para: Fonoaudiólogo 01 F Patrícia Ramalho Ducat a partir de 07.01.2010 De: Guarda Civil Municipal G 01 A Para: Guarda Civil Municipal G 01 B Karine Ferreira a partir de 22.05.2009 De: Guarda Civil Municipal G 06 F	Para: Guarda Civil Municipal G 06 G Alberto Ribeiro Martins a partir de 13.01.2010 Luiz Carlos dos Santos a partir de 28.01.2010 Valdeci Alexandre de Oliveira a partir de 20.01.2010 De: Guarda Civil Municipal G 06 G Para: Guarda Civil Municipal G 06 H Joao Soares a partir de 13.01.2010 Ralf Fernandes a partir de 17.12.2009 De: Inspetor de Alunos 03 A Para: Inspetor de Alunos 03 B Sandro Dias da Silva a partir de 08.01.2010 De: Inspetor de Alunos 03 B Para: Inspetor de Alunos 03 C Claudio dos Santos Pato a partir de 30.01.2010 Francisco Raimundo Martins Vieira a partir de 22.01.2010 Josué Almeida Gonçalves a partir de 27.01.2010 Katia Cristina da Silva a partir de 20.01.2010 Maria Ines da Silva a partir de 19.01.2010 Rosângela Maria Oliveira Silva a partir de 20.01.2010 De: Médico 17 B Para: Médico 17 C Adriano Masayuki Yonezaki a partir de 13.01.2010 Adriano Mendes Almeida a partir de 19.01.2010 Ana Paula Paiano Franco a partir de 24.01.2010 Claudia Romualdo da Silva a partir de 16.01.2010 Fausto Pinto Camia a partir de 09.01.2010 De: Médico 17 E Para: Médico 17 F Vera Lucia Teixeira Mendonça a partir de 02.01.2010 De: Médico 17 F Para: Médico 17 G Maria do Rosário de Fátima Sales a partir de 29.01.2010 De: Médico 17 G Para: Médico 17 H Gustavo Alonso Lopes Zeballos a partir de 03.01.2010 De: Médico 23 B Para: Médico 23 C Marcelo Ubirajara Carneiro a partir de 28.01.2010 Maria Cristina Sandoval de Moraes a partir de 28.01.2010 Nancy Caetano Monteiro a partir de 03.01.2010 De: Médico 23 C Para: Médico 23 D Maria Sílvia de Oliveira a partir de 02.01.2010 De: Médico 23 E Para: Médico 23 F Antonio Ribeiro Chaves Junior a partir de 02.01.2010
--	---	--	--

Kleper Gaspar Carvalho da Silva a partir de 25.01.2010 De: Médico 23 G Para: Médico 23 H Eduardo Candido Fernandes a partir de 09.01.2010 Egídio Malagoli Neto a partir de 22.01.2010 De: Motorista de Transportes Pesados 10 B Para: Motorista de Transportes Pesados 10 C Alexandre Vieira Leite a partir de 06.01.2010 Marcelo de Barros Frezza a partir de 07.01.2010 De: Nutricionista 01 B Para: Nutricionista 01 C Alessandra Rissato Evangelista a partir de 07.01.2010 De: Oficial Administrativo 07 E Para: Oficial Administrativo 07 F Edna Ribeiro da Silva a partir de 21.01.2010 Patrícia de Fátima Pinto a partir de 18.01.2010 Rogério Miller de Paula a partir de 10.01.2010 De: Oficial Administrativo 07 F Para: Oficial Administrativo 07 G Oeldinandes Martins de Matos a partir de 25.01.2010 De: Oficial Administrativo 07 G Para: Oficial Administrativo 07 H Arthur da Cunha Filho a partir de 28.03.2008 Iolanda Salustiano da Silva a partir de 27.01.2010 Sarah Rodrigues de Araujo a partir de 06.01.2010 De: Oficial Administrativo 07 I Para: Oficial Administrativo 07 J Francisco Eldon Candido de Oliveira a partir de 20.01.2010 De: Oficial de Escola 09 A Para: Oficial de escola 09 B Sirlene Andrade de Oliveira a partir de 04.01.2010 De: Oficial de Escola 09 B Para: Oficial de escola 09 C Artur Calderon Pereira a partir de 09.01.2010 Cleonice Jatobá a partir de 15.01.2010 Diego Machado Silva a partir de 30.12.2009 Edison Lourival de Santana a partir de 17.01.2010 Eliana Aparecida Moreira a partir de 11.01.2010 Luciana Keila Santos Adriano a partir de 03.01.2010 Rafael Miguel Bravo a partir de 19.01.2010 Sueli Sant Ana Ramalho a partir de 17.01.2010 De: Operador de Som e Luz 01 F Para: Operador de Som e Luz 01 G Andre Luiz Tini a partir de 08.01.2010 De: Pajem 03 B Para: Pajem 03 C	Leila Maria Miranda a partir de 02.01.2010 Luciana Vasconcelos dos Santos a partir de 20.01.2010 Vilma Gomes de Moraes a partir de 09.01.2010 De: Pajem 03 C Para: Pajem 03 D Gilma de Novaes Ferreira a partir de 28.01.2010 De: Pajem 03 E Para: Pajem 03 F Cristiane Regina Lima dos Santos a partir de 12.01.2010 Aparecida Felix da Silva a partir de 30.01.2010 Dulcineia Souza de Oliveira Silva a partir de 24.01.2010 De: Pajem 03 H Para: Pajem 03 I Ana Cristina de Siqueira Moraes a partir de 09.03.2009 De: Pedreiro 03 E Para: Pedreiro 03 F Peterson Antonio Balico a partir de 23.01.2010 De: Pedreiro 03 F Para: Pedreiro 03 G Mauricio Paula Bueno a partir de 20.01.2010 De: Pedreiro 03 G Para: Pedreiro 03 H Cícero Silva a partir de 18.01.2010 De: Professor de Desenvolvimento Infantil I 01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I 01 B Cássia Andrea Gomes a partir de 02.01.2010 De: Professor de Desenvolvimento Infantil I 01 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I 01 C Ieda Aparecida de Sousa Freire a partir de 04.01.2010 Marilza Santi Rodrigues a partir de 25.01.2010 Marlene Hipólito Santos Reis a partir de 23.01.2010 Rosana Ribeiro Nascimento a partir de 15.01.2010 Roseli Fernandes Mota a partir de 14.01.2010 Sonia Maria da Silva a partir de 09.01.2010 De: Professor de Desenvolvimento Infantil I 01 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I 01 F Maria Cristina Sanho a partir de 20.11.2009 De: Professor de Desenvolvimento Infantil I 01 F Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I 01 G Lourdes Teruel a partir de 27.01.2010 De: Professor de Desenvolvimento Infantil II 01 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II 01 C Adriana Cristina Guion a	a partir de 22.01.2010 Adriana de Oliveira dos Santos a partir de 20.01.2010 Ana da Penha Bochnek Freitas a partir de 31.01.2010 Ana Karla Vieira da Silva a partir de 20.01.2010 Ana Paula Jiorjon Pimenta a partir de 03.01.2010 Ana Paula Lopes de Souza Eugenio a partir de 09.01.2010 Andrea dos Santos Ribeiro Vitorino a partir de 23.01.2010 Ângela Pimentel Fernandes a partir de 19.01.2010 Arcanja Núbia Gomes Machado a partir de 03.01.2010 Barbara Conceição Damas a partir de 18.01.2010 Cicera Marques de Oliveira a partir de 26.01.2010 Cristina dos Santos Silva a partir de 21.01.2010 Daiana Ezequiel Bispo a partir de 23.01.2010 Eliane Pereira do Nascimento a partir de 07.01.2010 Eliane Rocha Marinho Oliveira a partir de 17.01.2010 Erika Maria da Silva Britto a partir de 15.01.2010 Evelyn de Fátima Vicentini a partir de 03.01.2010 Fernanda Carolina dos Santos a partir de 09.01.2010 Fernanda dos Santos Araujo a partir de 11.01.2010 Francisca Ângela Lopes da Costa Santos a partir de 25.01.2010 Gislene dos Santos Ferraz Ribeiro a partir de 18.01.2010 Helena Cândida de Sousa a partir de 09.01.2010 Inês Augusta Moraes de Medeiros a partir de 17.01.2010 Inez Modesto Sulzbach a partir de 14.01.2010 Iracema de Lourdes Gardim a partir de 10.01.2010 Ivanete Labiuc Machado Silva a partir de 11.01.2010 Ivone Soares Camilo Cordova Lima a partir de 04.01.2010 Juliana Dias Correa Boldati a partir de 27.01.2010 Leandra de Jesus Germano a partir de 13.01.2010 Luciana Campos Bessa a partir de 13.01.2010 Lucilene Barbosa dos Santos a partir de 16.01.2010 Maria Ângelina Berni Fidelcino a partir de 27.01.2010 Maria Aparecida da Silva Sá a partir de 10.01.2010 Maria Aparecida Sena a partir de 21.01.2010 De: Professor de Desenvolvimento Infantil II 01 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II 01 C Maria Cristina Maximo Santos	a partir de 12.01.2010 Maria Emanuela Lima Araujo Santos a partir de 09.01.2010 Maria Rita dos Santos Rodrigues a partir de 10.01.2010 Marisa Mondes de Oliveira Carvalho a partir de 03.01.2010 Marlene Maria Camargo a partir de 24.01.2010 Nair Aparecida Ferreira Lima a partir de 22.01.2010 Paula Ismael Silvestre Souza a partir de 27.01.2010 Priscila Ferro a partir de 19.01.2010 Rivanete Maria dos Santos de Aguiar a partir de 05.01.2010 Rosangela Garcia Malmagro a partir de 08.01.2010 Rosely do Amaral Ribeiro Amara a partir de 25.01.2010 Shirley Maria dos Santos Alonso a partir de 06.01.2010 Silvana Aparecida Silva Oliveira a partir de 26.01.2010 Silvia da Silva Ferreira a partir de 22.01.2010 Solange Bezerra Torres a partir de 27.01.2010 Valquíria Pereira da Silva Santos a partir de 23.01.2010 Verginia Aparecida Dias Quaresma a partir de 16.01.2010 De: Professor de Desenvolvimento Infantil II 01 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II 01 F Elaine Soares de Sales Carvalho a partir de 21.01.2010 Ione Maria de Santana a partir de 25.01.2010 De: Professor de Desenvolvimento Infantil II 01 F Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II 01 G Ângela Maria da Silva a partir de 20.01.2010 Cleonice Rodrigues Trindade Pereira a partir de 04.01.2010 Susie de Moraes Ribeiro Silva a partir de 18.01.2010 De: Professor de Desenvolvimento Infantil II 01 G Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II 01 H Márcia Ferreira de Andrade a partir de 03.01.2010 De: Professor de Desenvolvimento Infantil II 01 H Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II 01 I Eliana Rodrigues Pereira Silva a partir de 07.01.2010 De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 B Claudia Cristina de Lima Guarnieri Miranda a partir de 29.01.2010 Jacira do Espírito Santo a
---	---	--	--

partir de 29.01.2010
 Vânia Pereira dos Santos a partir de 28.01.2010
 De: Professor de Educação Básica I M 01 B
 Para: Professor de Educação Básica I M 01 C
 Cristiane Pitteri a partir de 14.01.2010
 Edilma Maria da Silva a partir de 23.12.2009
 Joana Sousa dos Santos a partir de 19.12.2009
 Luciana Fortini Racy a partir de 16.01.2010
 Márcia de Moura Pinheiro da Silva Santos a partir de 15.01.2010
 Michelle Christinne Alves Pereira a partir de 30.01.2010
 Mirian Gonçalves de Santana Ribeiro a partir de 24.01.2010
 De: Professor de Educação Básica I M 01 C
 Para: Professor de Educação Básica I M 01 D
 Lucia Sokolowski de Camargo a partir de 04.01.2010
 De: Professor de Educação Básica I M 01 E
 Para: Professor de Educação Básica I M 01 F
 Jacira Cerqueira Bastos Oliveira a partir de 14.01.2010

De: Professor de Educação Básica I M 01 I
 Para: Professor de Educação Básica I M 01 J
 Regina Helena Gonçalves a partir de 29.01.2010
 Suely Aparecida Haurani de Santana a partir de 21.08.2009
 De: Professor de Educação Básica I M 02 B
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 C
 Adriana Jose da Silva a partir de 15.06.2009
 Ana Lucia Redondo de Carvalho a partir de 31.01.2010
 Jaqueline de Campos Gagher a partir de 21.01.2010
 Jose Luiz Camargo Ribeiro a partir de 02.01.2010
 Margarete Maria Hilario Alcova Barreto a partir de 23.01.2010
 Raquel Pereira Bispo a partir de 02.01.2010
 Renata da Silva a partir de 29.01.2010
 Rosângela Farias da Silva Lize a partir de 03.01.2010
 Sonia Maria Gironde Barbirato a partir de 12.01.2010
 De: Professor de Educação Básica I M 02 C
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 D
 Caroline Luciana Teir de Mello a partir de 04.01.2010
 Edna Maria de Lima Santiago Souza a partir de 11.10.2009
 Fabiana Aparecida Borges da

Silva a partir de 19.01.2010
 Maria Gorete Miranda Batista a partir de 07.01.2010
 Silvana Giovani Lourenço Leme a partir de 04.01.2010
 De: Professor de Educação Básica I M 02 D
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 E
 Ivete Ferreira da Cruz Nardi a partir de 28.01.2010
 De: Professor de Educação Básica I M 02 E
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 F
 Cleise Mari Joaquim a partir de 03.01.2010
 Marlene dos Santos Bassi a partir de 26.01.2010
 De: Professor de Educação Básica I M 02 F
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 G
 Maria Aparecida de Souza a partir de 08.01.2010
 Maria Ivone Ferreira a partir de 08.01.2010
 De: Professor de Educação Básica I M 02 G
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 H
 Regina Balão a partir de 18.01.2010

De: Professor de Educação Básica I M 02 I
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 J
 Marilene Martins da Silva a partir de 17.01.2010
 De: Professor de Educação Básica I M 02 J
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 L
 Maria de Lurdes Rocha a partir de 22.01.2010
 De: Professor de Educação Básica II M 01 A
 Para: Professor de Educação Básica II M 01 B
 Vilma de Souza Saqueti a partir de 07.06.2009
 De: Professor de Educação Básica II M 01 B
 Para: Professor de Educação Básica II M 01 C
 Shirlei Isabel da Silva a partir de 18.01.2010
 De: Professor de Educação Básica II M 01 C
 Para: Professor de Educação Básica II M 01 D
 Monica Ramos de Sena a partir de 23.01.2010
 De: Professor de Educação Física 17 E
 Para: Professor de Educação Física 17 F
 Jorge Nunes dos Santos a partir de 27.01.2010
 Juliane Conceição Marques Ivan Garcia a partir de 22.01.2010
 De: Psicólogo 01 E
 Para: Psicólogo 01 F

Walter Vieira Poltronieri a partir de 22.01.2010
 De: Servente de Escola 03 A
 Para: Servente de Escola 03 B
 Josemira Cardoso dos Santos a partir de 09.01.2010
 Roberta de Lima a partir de 10.01.2010
 De: Servente de Escola 03 B
 Para: Servente de Escola 03 C
 Célia Aparecida Galdino a partir de 12.01.2010
 De: Servente de Escola 03 C
 Para: Servente de Escola 03 D
 Marilda Correa Mendonça a partir de 19.04.2009
 De: Servente de Escola 03 D
 Para: Servente de Escola 03 E
 Aparecida Barbosa Cavalcante a partir de 08.01.2010
 Maria Doniseti de Paula Pontes a partir de 28.12.2009
 De: Servente de Escola 03 E
 Para: Servente de Escola 03 F
 Elisabete Maciel dos Santos a partir de 15.01.2010
 Juracy de Souza Cavalcante a partir de 13.01.2009
 Neli Brasil Lopesa a partir de 12.01.2010
 Neuza Rosa de Jesus a partir de 22.01.2010
 Suzimar Matias dos Santos de França a partir de 25.01.2010
 De: Servente de Escola 03 F
 Para: Servente de Escola 03 G
 Marinete de Mendonça Silva a partir de 24.01.2010
 De: Servente de Escola 03 G
 Para: Servente de Escola 03 H
 Elza Nery a partir de 08.01.2010
 De: Servente de Escola 03 I
 Para: Servente de Escola 03 J
 Ovidia Balduino da Rosa a partir de 17.01.2010
 De: Técnico de Enfermagem 13 A
 Para: Técnico de Enfermagem 13 B
 Marcio Manuel Cavalcante a partir de 14.09.2009
 Marinalva Silva Pereira Carvalho a partir de 29.12.2009
 Rosimar Rodrigues Pereira a partir de 10.11.2009
 Simone Damascena do Nascimento a partir de 14.01.2010
 De: Técnico de Enfermagem 13 B
 Para: Técnico de Enfermagem 13 C
 Ingrid Fernandez Rabelo a partir de 19.01.2010
 Jusilene Ferreira Rocha a partir de 30.01.2010
 Lucileide de Sousa Lima a partir de 21.01.2010
 Rebeca Cristiane Carrossoni da Silva a partir de 21.01.2010
 De: Técnico em Radiologia 02 B
 Para: Técnico em Radiologia 02

C
 Artur Tozzi a partir de 27.01.2010
 Camila Mechi dos Santos a partir de 18.01.2010

De: Telefonista 07 E
 Para: Telefonista 07 F
 Márcia Cristina da Costa Leme a partir de 27.01.2010
 De: Vigia 01 A
 Para: Vigia 01 B
 Danilo Abbate Borba a partir de 14.09.2009
 De: Vigia 02 E
 Para: Vigia 02 F
 Gilmar Molico a partir de 15.12.2009
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GOVERNO

REGIMENTO INTERNO

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO O S A S C O

Capítulo I - Da Composição e da Estrutura Geral do OP

Art. 1º O Orçamento Participativo (OP) é um programa de democratização e descentralização da Administração do Município de Osasco. Diretamente e voluntariamente, a população pode discutir e decidir sobre o orçamento e as necessidades reais de seu bairro e região.

Art. 2º- Serão realizadas reuniões informativas e deliberativas nas seguintes Regiões:

- 01 - Bonança, Paiva Ramos, Portal I e II, Colinas, Açucara e Morro do Socó
- 02 - Menck, D'Ávila, Santa Rita, V. Simões, Três Montanhas, Platina, Vânia Helena, V. Rodrigues, Ind. Mazzei, V. Clarice, São João da Bela Vista e Santa Fé.
- 03 - Helena Maria, Baronesa, Vila das Rosas e Jd. Imperial
- 04 - Munhoz Jr, Elvira, Bel Jardim, V. Ivone, V. Serventina e São Vicente de Paula
- 05 - Piratininga, Aliança, Canaã, Terra é Nossa, Copromo, Vila Nova, IAPI, Constran e Castelo Branco
- 06 - Rochdale e Mutinga
- 07 - Ayrosa, Remédios, Marieta, V. São José, V. Julieta, São

Francisco e Ind. Remédios
08 - Quitaúna, Cidade das Flores, São Pedro, V. Izabel, V. Militar e Setor Militar.

09 - Km 18, Alto do Farol, Jd. das Flores e Vi. Borale.

10 - Centro, V. Osasco, Presidente Altino, Bonfim, V. Leonor, Ind. Centro e Wilson.

11 - V. Yara, Campesina, Continental, Cidade de Deus, Ind. Autonomistas, Santo Antoninho e Adalgisa.

12 - Padroeira I e II, Jd. Roberto, Cirino, Turíbio, Lofredo, Vicentina, Pacheco Chaves, Jd. Maria Paula e Conjunto Vitória

13 - V. Yolanda, Santo Antonio, Califórnia, Pestana e V. Prado
14 - Cipava, Jaguaribe, Bela Vista, Ipê, V. Aliança, Sindona, Jd. Sônia e São Marcos

15 - D'Abril, Umuarama, Glória, Nova América, Oriental, Jd. Esther e Filipini

16 - Veloso, Cipava II, São Vitor, Jd. Paulista, Jd. Autonomistas e Cj. Dos Metalúrgicos.

17 - Novo Osasco, Bussocaba, City Bussocaba, Belmonte e Jd. Helena.

18 - Conceição, Santa Maria, 1º de Maio, Tereza, Olaria do Nino, Recanto das Rosas, Fazendinha e Raposo Tavares.

19 - Bandeiras, Joelma, São Cristóvão, Pq. dos Palmares, Iguassú e Cachoeirinha.

Art. 3º - É papel do Orçamento Participativo:

I) Mapear novas formas de manifestação social, existente ou que venham a existir, para incluir a população das regiões periféricas;

II) Criar na população, a partir do debate democrático do orçamento da cidade, a noção de cidadania.

III) Conscientizar a população de que o OP é um dos instrumentos do Governo Municipal para inverter as prioridades.

IV) Propiciar junto aos bairros os meios necessários para a implantação do Orçamento Participativo.

V) Estimular a participação de setores sociais historicamente excluídos, como mulheres, jovens, negros, pessoas com deficiência e idosos.

VI) Estimular a participação dos diversos segmentos da sociedade, independentemente de classe social, religião, cultura, raça ou convicção política.

VII) Levar em conta os Indicadores sociais para escolha de demandas

VIII) Acompanhar o trabalho da Comissão Técnica do OP, que passará a compor o Conselho

do OP, com as seguintes atribuições:

a) assessorar as reuniões do Conselho do OP;

b) analisar técnica e orçamentariamente a viabilidade das demandas levantadas nas Plenárias do OP e do PPA Participativo;

c) realizar estudos de viabilidade das demandas, utilizando os indicadores sociais para apresentar propostas alternativas de solução dos problemas que geraram a demanda considerada inviável;

d) orientar o Conselho do OP quanto à legislação tributária e submeter a ele as propostas para melhorar a arrecadação municipal, fortalecendo o orçamento com justiça social;

e) apresentar, para apreciação do Conselho, a proposta metodológica do Governo, para discussão e definição da peça orçamentária (Lei Orçamentária Anual - LOA), especialmente quanto às obras e serviços que poderão constar do Plano de Investimentos;

f) submeter anualmente, para apreciação do Conselho, o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO que viabilizará os programas e ações previstos para a Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício seguinte;

g) submeter, a cada quatro anos, para apreciação do Conselho, o projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA, tendo em vista as discussões realizadas no PPA Participativo;

h) acompanhar a execução do PPA, garantindo a inclusão das demandas propostas nas Plenárias do PPA Participativo na LDO e nos Orçamentos Anuais;

i) discutir com o Conselho do OP propostas referentes à territorialização da cidade.

Capítulo II - Da Organização Interna

Art. 4º - O Orçamento Participativo terá a seguinte composição:

I) Fórum de delegados

II) Conselho do Orçamento Participativo.

III) Coordenação Geral

IV) OP Jovem.

Capítulo III - Dos Delegados

Art. 5º - Serão Delegados do Orçamento Participativo:

I) Os munícipes de Osasco, eleitos em Reunião de Bairros,

obedecendo a proporção de 1 (um) delegado para cada 10 (dez) presentes até o limite de 100 participantes. No que exceder 100 participantes, será eleito 1 delegado a cada 20 (vinte) pessoas presentes.

II) Delegados representantes das entidades e associações de moradores dos bairros e áreas livres (diretores ou não), 2 (dois) por região.

III) Delegados representantes da juventude, 2 (dois) em cada região, desde que participem do processo do OP jovem.

IV) Será necessário que o candidato obtenha o número de votos equivalente a 5% do quorum mínimo de eleição.

V) São suplentes todo munícipe que se manifestar como candidato a delegado do OP e não atingir os votos necessários para a sua eleição; desde que aprovado pela plenária regional.

§ Único - O conjunto dos delegados eleitos nas 19 (dezenove) regiões será a composição do Fórum de Delegados acima indicado.

Art. 6º - O mandato dos delegados será de 2 (dois) anos.
§ 1º - Não poderão ser delegados os que tiverem mandatos eletivos no Poder Público (Federal, Estadual ou Municipal), cargos em Comissão, bem como Delegados que perderam mandato no exercício.

§ 2º - A idade mínima para votar e ser votado no OP é de 16 (dezesesseis) anos.

Art. 7º - Aos Delegados do OP compete.

I) Organizar as demandas nos bairros, loteamentos, comunidades, regiões, microrregiões e interregiões;

II) Divulgar informações para a população sobre o funcionamento do Orçamento Participativo;

III) Deliberar, propor e fiscalizar o Orçamento Público, receitas e despesas da Prefeitura, além de acompanhar a execução das obras, em conjunto com o COP, até sua conclusão;

IV) Compor, junto ao COP, as comissões que acompanharão as licitações e as execuções das demandas constantes no Plano de investimento, podendo as comissões ser ampliadas com pessoas da comunidade, não excedendo cada comissão e sua ampliação a 7 (sete)

pessoas;

V) Deliberar, em conjunto com os conselheiros, o Regimento Interno, além de modificações no processo do OP, em conjunto com a Coordenação do OP.

VI) Defender no Fórum de Delegados as prioridades elencadas nas regiões;

Art. 8º - São direitos dos Delegados:

I) Votar e ser votado para a escolha do COP e em eleições de representação do Fórum dos Delegados, de sua comunidade.

II) Participar, com voz e voto, no Fórum dos Delegados, nas plenárias e reuniões do OP;

III) Exigir o cumprimento das resoluções e decisões tomadas pela comunidade, pelo Fórum dos Delegados e pelo COP;

IV) Aos suplentes, de participar do fórum de delegados, das plenárias e reuniões do OP com direito a voz. Com direito a voto na ausência do delegado titular de sua região.

§ Único - Os delegados perderão seu mandato ao atingir 3 faltas consecutivas ou alternadas, sem justificativa ou por descumprimento de seus deveres.

Art. 9º - São deveres dos Delegados:

I) Conhecer e cumprir o presente Regimento Interno;

II) Comparecer às reuniões da sua comunidade, Plenárias regionais e Fórum dos Delegados;

III) Realizar reuniões na comunidade e com movimentos populares organizados, auxiliados pela Coordenação do OP.

IV) Informar, sempre que necessário, o processo de discussão em sua comunidade e colher sugestões;

V) Informar aos demais Delegados e à sua comunidade quando de sua ausência de alguma reunião ou assembléia;

VI) Informar aos suplentes de delegados de sua região quando da ausência a alguma atividade do OP;

VII) Apresentar à Coordenação do OP, cópia de documentação pessoal, como Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e telefone, atualizando-o quando houver alteração.

VIII) Participar de Seminários e atividades de capacitação, visando sua qualificação no

conhecimento do ciclo do Orçamento Participativo e do Orçamento Público;

Art. 10º - Os Delegados poderão ter seu mandato revogado a qualquer momento, por assembléia de sua comunidade, ficando garantido o direito de defesa e de recurso ao Fórum dos Delegados, em primeira instância, e ao COP, em última instância, devendo a assembléia ser convocada e amplamente divulgada com 15 (quinze) dias de antecedência

§ 1º - A realização de assembléia da comunidade para revogação de mandato deverá ser avisada ao COP, por escrito, indicando data, local e hora, com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência.

§ 2º - A assembléia da comunidade deve justificar a revogação do mandato do Delegado, se for o caso, garantido direito de recurso como citado no parágrafo anterior.

§ 3º - A revogação do mandato do Delegado se dará por 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos representantes presentes à assembléia da comunidade.

Art. 11º - O Fórum dos Delegados do Orçamento Participativo é um órgão de participação direta da comunidade, tendo por função deliberar sobre as demandas discutidas e votadas nas Plenárias Regionais e reuniões; e se reunirá ordinariamente, uma vez por semestre, com quórum mínimo de 50% mais 1 dos delegados. E mensalmente em suas respectivas regiões.

§ 1º - O Fórum dos Delegados poderá ser convocado para deliberar excepcionalmente sobre a revogação do mandato do Conselheiro, ou Conselheiros se for o caso.

§ 2º - Caso haja convocação prevista no parágrafo anterior, o Fórum dos delegados irá deliberar somente sobre a revogação do mandato, devendo ser convocado com 15 (quinze) dias de antecedência,

§ 3º - Se a revogação do mandato for confirmada, deverá à mesma ser justificada por escrito, sendo garantido aos Conselheiros direito de defesa e de recurso ao COP.

§ 4º - A confirmação da revogação do mandato dos Conselheiros se dará por deliberação de 2/3

(dois terços) dos Delegados presentes ao Fórum dos Delegados.

Capítulo IV - Dos Conselheiros

Art. 12º - Os Delegados de cada Região, elegem 3 (três) Conselheiros efetivos e 1 suplente; Sociedades Amigos de Bairro, Associações de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada elegem 5 (cinco) Conselheiros e o OP Jovem elege 5 (cinco) Conselheiros.

Art. 13º - O mandato dos Conselheiros é de 2 (dois) anos de duração.

§ 1º - Os Conselheiros poderão ter revogados seus mandatos a qualquer momento, pelo Fórum dos Delegados do Orçamento Participativo, chamado especialmente para este fim, com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 2º - O Fórum dos delegados deve justificar a revogação do mandato, garantindo o direito de recurso ao Conselho do Orçamento Participativo.

§ 3º - A revogação do mandato dos Conselheiros dar-se-á por deliberação de 2/3 (dois terços) dos Delegados no Fórum de Delegados.

Art. 14º - São Direitos dos Conselheiros :

- I) Votar e ser votado em eleições de representantes do Conselho.
- II) Participar, com direito a voz e voto, das reuniões do OP.
- III) Exigir o cumprimento das resoluções e decisões tomadas pelo Conselho.

§ Único: Os Conselheiros perderão seu mandato ao atingir 3 faltas consecutivas ou alternadas, sem justificativa ou por descumprimento de seus deveres.

Art. 15º - São deveres dos Conselheiros;

- I) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.
- II) Comparecer as Reuniões e Plenárias do OP e Fórum de Delegados
- III) Realizar reuniões mensais em conjunto com o COP e movimentos sociais organizados.

IV) Informar nas reuniões afins, sobre o processo em discussão no conselho e acolher sugestão.

V) Participar de Seminários e atividades de formação, visando sua qualificação no conhecimento do ciclo do Orçamento Participativo e do orçamento Público.

VI) Informar aos demais Conselheiros, com antecedência, quando a sua ausência de alguma reunião.

Art. 16º - Ao Conselho do Orçamento Participativo (COP) compete:

I) Apreciar, emitir opinião e posicionar-se a favor ou contra a proposta de Orçamento Anual a ser enviada a Câmara de Vereadores;

II) Apreciar e emitir opinião sobre o conjunto de obras e serviços constantes do planejamento de governo e Orçamento Anual, apresentado pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do OP; elegendo para tanto uma comissão de acompanhamento de obras e serviços com 5 (cinco) membros.

III) Acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar as receitas e despesas do Orçamento Público, opinando sobre eventuais alterações nos investimentos e planejamento; elegendo para tanto uma comissão de Finanças com 5 (cinco) membros.

IV) Opinar e decidir, em comum acordo com o Executivo, a metodologia adequada para o processo de discussão e definição da peça orçamentária;

V) Apreciar e emitir opinião sobre investimentos que o executivo entenda como necessário para a cidade;

VI) Indicar 5 (Cinco) Conselheiros para compor a Coordenação Geral do COP.

§ 1º - As plenárias regionais indicam 3 (três) membros, as Entidades indicam 1 (hum) membro e OP jovem indica 1 (hum) membro. Na ausência de representantes das Entidades ou do OP Jovem, as Plenárias regionais indicarão o membro faltante.

§ 2º - O COP se reunirá ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, o quórum para instalação da reunião do Conselho é de 50% + 1 dos Conselheiros.

Capítulo V - Da Coordenação Geral

Art. 17º - O Conselho de Orçamento Participativo; terá uma Coordenação Geral, 5

(cinco) representantes da sociedade civil, mais a Coordenadora do OP.

Art. 18º - Será substituído o membro do COP que atingir 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa.

§ Único - Faltas justificadas não serão contabilizadas, desde que avisadas com antecedência ou com o aval da plenária.

Art. 19º - À Coordenação do OP compete:

I) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II) Convocar os membros do Conselho para se fazerem presentes às atividades necessárias para o desempenho do mesmo, dando-lhes conhecimento prévio da pauta;

III) Agendar o comparecimento dos Órgãos do Poder Público Municipal, quando a matéria em questão exigir;

IV) Convocar os Delegados para informar sobre o processo de discussão do conselho;

V) Encaminhar junto ao Executivo Municipal as deliberações do Conselho;

VI) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;

VII) Coordenar e planejar as atividades do conselho;

VIII) Discutir e propor as pautas e o calendário das reuniões;

Capítulo VI – Do OP Jovem

Art. 20º - Simultaneamente e em articulação ao processo do Orçamento Participativo será desenvolvido nas escolas municipais e estaduais, públicas e privadas o OP Jovem, objetivando garantir a participação da juventude e dos estudantes da cidade no processo de debate e definições da Lei Orçamentária Municipal.

Art. 21º - O processo do OP Jovem buscará enfatizar as questões administrativas sob a ótica das necessidades, aspirações e projetos da juventude da cidade de Osasco, garantindo aos jovens representação entre os delegados, conselheiros do OP e a Coordenação Geral do programa.

Art. 22º – Os delegados jovens com acento no fórum de delegados do OP, deverão ser eleitos em plenárias gerais de

estudantes que reunirão as escolas de cada uma das 18 regiões do programa.

Art. 23º – As entidades municipais representantes dos jovens e estudantes serão convidadas à participar do OP Jovem, oferecendo suas contribuições para o debate e elaboração de propostas que respondam às reivindicações da juventude local.

Art. 24º – O processo do OP Jovem será desenvolvido em parceria entre a Coordenadoria do Orçamento Participativo, a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, a Secretaria Municipal de Educação e a Diretoria Regional de Ensino.

Capítulo VII - Das Disposições Gerais

Art.25º - As alterações neste regimento Interno serão discutidas em todas as instâncias antes de sua aprovação.

Art.26º - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Fórum dos Delegados do Orçamento Participativo.

Art.27º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Osasco, 25 de fevereiro de 2010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CURSO DE ACESSO 001/2010

CURSO DE ACESSO PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM 2ª CLASSE - MASCULINO E FEMININO.

Edital de Abertura de Inscrições

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, EMÍDIO DE SOUZA, a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 005/2010, com fundamento no artigo 11 c/c 14 ,I,II da Lei Complementar n.º 137/2005, faz saber que será realizado o CURSO INTERNO DE ACESSO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, por meio da Secretaria

de Administração, especificamente Departamento de Administração de Recursos Humanos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.DAS VAGAS

1.1. O Curso destina-se ao provimento efetivo do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe.

1.2. O acesso à 2ª Classe é a elevação de uma classe para outra, dentro da respectiva carreira e se refere à mesma natureza de trabalho, não implicando em mudança de função.

1.3. À Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações de acordo com a disponibilidade orçamentária e de cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 05/04/2010 à 20/04/2010 no Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Rua da Saúde nº62, das 9h às 16h.

2.2. São condições para inscrição:

a) Ser titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

b) Possuir 4(quatro) anos de efetivo exercício no cargo de Guarda Civil Municipal, completados até a data de 20/04/2010, de acordo com o artigo nº14, inciso I da Lei Complementar nº137 de 04 de outubro de 2005.

c) Será considerado para efeito de efetivo exercício na função, o tempo prestado, exclusivamente, como GCM 3ª Classe lotado no Departamento de Segurança Urbana.

d) Estar enquadrado no bom comportamento, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº129, de 10/02/2005, aferido pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Osasco.

e) Ter realizado cursos, no Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Osasco ou em outras Instituições de Ensino ou órgãos do próprio poder público, desde que, com anuência do Diretor do Departamento de Segurança Urbana, que somados resultem em 100 (cem) horas de aula, tendo ocorrido no período de julho de

2006 a março de 2010.

f) Conhecer, estar de acordo e aceitar tacitamente as exigências e critérios contidos no presente edital, bem como as condições previstas em Lei.

g) Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, para efetivar sua inscrição, poderá fazê-la por meio de procurador, sendo que este deverá apresentar e entregar no ato da inscrição, além dos documentos solicitados, uma via da procuração, juntamente com seu documento de identidade.

2.3. Documentos para inscrição:

a) Cópia e original da identidade funcional da Guarda Civil Municipal de Osasco.

b) Cópia e original dos certificados dos cursos realizados. Neste certame, os certificados que forem computados como válidos não poderão ser utilizados novamente em outros concursos.

3.DAS FASES E DO JULGAMENTO

3.1. O curso de acesso constará de 3 (três) etapas:

a) Comprovação do efetivo exercício de 04 (quatro) anos na função de Guarda Civil Municipal 3ª Classe,

b) Enquadramento no bom comportamento conforme Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Osasco.

c) Comprovação e aprovação em cursos que somados atinjam 100 (cem) horas.

3.2. Serão considerados classificados os candidatos que cumprirem as exigências das 3(três) etapas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A Comissão constituída para Elaboração de Curso de Acesso para o Cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe publicará na Imprensa Oficial do Município de Osasco a lista de aprovados classificados em ordem alfabética.

4.2. Os candidatos que não forem aprovados constarão de lista pelo número da cédula de identidade.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que não for aprovado poderá recorrer à Comissão constituída para Elaboração de Curso de Acesso para o Cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, no período de cinco dias úteis a partir da divulgação das listas.

5.2. Os recursos serão preenchidos junto à Comissão

responsável pela elaboração do curso, mediante preenchimento de formulário próprio, no Departamento de Administração de Recursos Humanos, situado na Rua da Saúde nº62, no horário das 9h às 16h.

5.3. Recurso interposto por procurador, só será aceito se estiver acompanhado das cópias reprográficas dos documentos de identidade do procurador e do candidato.

5.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, telex, internet ou outro meio que não seja especificamente o descrito neste edital.

5.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital, não serão avaliados.

5.6. A Comissão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.7. No caso de deferimento do recurso interposto, haverá inclusão do nome do candidato na lista dos aprovados.

5.8. A publicação do recurso será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

6. DOS RESULTADOS FINAIS

6.1. A publicação dos resultados se dará por aprovação em ordem alfabética.

6.2. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste curso.

6.3. A Administração ficará responsável pela nomeação e enquadramento dos servidores aprovados, que se dará a partir da 01/05/2010.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inexatidão e ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.2. O prazo de validade deste concurso será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da relação dos aprovados.

7.3. As informações sobre o presente curso de acesso, durante o processo, serão prestadas pela Comissão de elaboração do curso, no

Departamento de Administração de Recursos Humanos, situado na Rua da Saudade nº62, de 2ª a 6ª feira das 9h às 16h.

7.4. A Comissão não se responsabilizará por informações que não sejam fornecidas por qualquer um de seus membros.

7.5. Todas as convocações, avisos ou resultados oficiais referentes a este Curso serão comunicados e/ou publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

7.6. Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Comissão para Elaboração do Curso de Acesso ao Cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe.

Osasco, 31 de Março de 2010.
Régia Maria Gouveia Sarmiento
Presidente da Comissão do Curso de Acesso

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010 - Objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO À PREFEITURA DE SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE MATERIAL PROVENIENTE DE RESÍDUO SÓLIDO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU AQUELES DOS SERVIÇOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, SEM BRITAGEM, E APLICAÇÃO NA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, mediante as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos. O caderno de licitação, composto de edital e anexos, que poderá ser consultado e/ou obtido através de Cd-Rom mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, nº 161 – Centro – Osasco - SP, a

partir do dia 14 de ABRIL de 2010, das 8 às 16 horas - VISTORIA TÉCNICA, da usina móvel de reciclagem indicada pela licitante, conforme subitem 9.2.6.1. Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes nº. 01 "proposta de preços" nº_02 "documentos de habilitação", serão recebidos no endereço acima, às 10h00min. do DIA 27 de ABRIL de 2010. A sessão pública dirigida por pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10h00min.

Osasco, 12 de abril de 2010
Cristina Raffa Volpi
Diretora DCLC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna 014/10

Osasco, 08 de abril de 2010.

MARIA JOSÉ FAVARÃO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve,

Designar, a Sra. Jaqueline de Campos Gaigher, PEB I, matrícula 82.986, RG 17.739.1133, lotada na EMEF Oscar Pennacino, como Tutora do Programa Pró Letramento - Alfabetização e Linguagem -, oferecendo suporte pedagógico direto ao exercício da docência no Ensino Básico e Fundamental, no período de 26 de abril a 31 de dezembro do ano em curso.

MARIA JOSÉ FAVARÃO
Secretária / SE

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

DESPACHO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

devidamente autorizada nos termos da Portaria n.º 007/10, faz saber que a Comissão, no processo 030/10, Edital 001/10, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PLANTEC, analisou os envelopes trazidos pelas empresas TC6 – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E DIVISÓRIAS LTDA – EPP, DAVOP COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP e CASA PEDROSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, e, nos termos da legislação vigente, todas as empresas foram CLASSIFICADAS, pelo critério de menor preço global, da seguinte forma: em primeiro lugar, a empresa CASA PEDROSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, com proposta no valor de R\$ 27.500,00; em segundo lugar, a empresa DAVOP COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, com proposta no valor de R\$ 45.653,00; em terceiro lugar a empresa TC6 – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E DIVISÓRIAS LTDA – EPP, com proposta no valor de R\$ 53.028,00. Encontra-se aberto o prazo para recurso nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" c/c §6º da Lei 8.666/93.

CLAUDIO DEL PAPA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/09

Processo Administrativo n.º 041/09
Objeto: Contratação de Sistema Informatizado e Serviços de Consultoria de Compras, Departamento de Recursos

Humanos e Patrimônio.

Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Contratado: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA
Validade: DOZE MESES
Valor total: R\$ 47.518,56

Osasco, 07 de abril de 2010
FAISAL CURY
Presidente da FITO

Processo de Compras n.º 030/10 "Convite n.º 001/10" Tipo: Menor Preço Global "Objeto: Aquisição de Materiais para o Plantec.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 11 de março de 2010.
FAISAL CURY
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Compras n.º 030/10 "Edital de Convite n.º 001/10" Tipo: Menor Preço Global "Objeto: Aquisição de Materiais para o Plantec."

Na processo acima, ficam adjudicados os itens desta licitação em favor da empresa CASA PEDROSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, com proposta no valor de R\$ 27.500,00. O critério de julgamento utilizado foi o menor preço global, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 001/10.

Osasco, 12 de março de 2010.
CLAUDIO DEL PAPA
Presidente da Comissão de Licitações



WWW.OSASCO.SP.GOV.BR

